

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA CAPITAL - SP

AUTOS nº. 1084930-95.2018.8.26.0100
AUTOFALÊNCIA

CABEZÓN ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EIRELI, representada por **RICARDO DE MORAES CABEZÓN**, nomeada nos presentes autos concursais da **MASSA FALIDA DE LUMAPRO INDUSTRIA E COMERCIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO LTDA**, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa. em atenção a r. decisão de [fls. 741](#) e em complemento a petição de [fls. 746](#), que juntou a minuta do edital de leilão, **MANIFESTAR** ciência acerca do teor da petição de [fls. 698/701](#) da Falida na qual junta edital com relação de credores e requer prazo para digitalização e apresentação de documentos à esta Administradora.

1 - Nesse passo, diante do pedido de dilação formulado pela Falida, **INFORMA** esta Administração que recebeu os seguintes documentos em via física:

- Extratos bancários 2017/2018 e 01/2019;
- Recibo DCTF 06/2016 a 08/2018;
- Termos de rescisões;

- DIRF ref. exercícios 2017/2016 - 2012/2011;
- EFD 06/2016 a 01/2019;
- Declarações SINTEGRA;
- Notificação ICMS;
- GIA - Guia de Informação e Apuração do ICMS;
- Boletos diversos; e,
- Guias de impostos.

1.1 - Os referidos documentos foram analisados pela perícia contábil desta Administradora Judicial, que constatou que a documentação não permite a confecção do relatório do artigo 22, “e”, da Lei nº. 11.101/2005.

1.2 - Isso posto, esta Administradora **OPINA** pela intimação da Falida, para apresentar os seguintes documentos desde o ano de 2.015 até a data de decretação da falência realizada em 14/12/2018, para análise pormenorizada e confecção do relatório sobre as causas da quebra:

- Livro Razão;
- Livro Diário;
- Balanço Patrimonial; e,
- Demonstração de Resultados.

2 - Ademais, esta Administradora aproveita o ensejo para **INFORMAR** ao r. Juízo que por erro sistêmico detectado junto ao servidor gmail.com não conseguiu ter acesso a caixa postal do

endereço eletrônico criado para os presentes autos, razão pela qual **REQUER** que o edital apresentado pela Falida seja republicado constando o e-mail contato@cabezon.adv.br para eventuais encaminhamentos de habilitações e/ou quaisquer outras informações relativas ao procedimento.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Roque, 1º. de julho de 2.019.

Ricardo de Moraes Cabezón
Administrador Judicial
OAB/SP nº. 183.218